



MUNICÍPIO DE
VISEU

EDITAL

NOTIFICAÇÃO | PROCESSO: 17.03.06/2023/195

MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA, vereadora da Câmara Municipal de Viseu. -----

A fim de ser avaliado o atual estado de conservação do imóvel, face ao teor da informação, prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Fiscalização Municipal da DMOTDE, desencadeada por uma queixa/exposição apresentada neste município, em ação de fiscalização constataram a existência de um edifício degradado e por força da necessidade de a Câmara Municipal, poder vir a determinar obras de correção de más condições de segurança, salubridade ou melhoria de arranjo estético, ou outras tidas por convenientes, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 89º do RJUE (D.L. n.º 555/99 da sua atual redação), notifico por este meio, em virtude da impossibilidade de notificação pessoal no âmbito do processo supra identificado, o(s) proprietário(s), do prédio, sito na Rua do Paço no lugar de Aval, - freguesia de Bodiosa, neste concelho de Viseu, com último domicílio desconhecido, e tal como dispõem as disposições conjugadas previstas na alínea d) do n.º 1 e b) do n.º3 do artigo 112.º do Decreto-lei n.º4/2015, de 07/01, da determinação de vistoria ao seguinte imóvel: -----

“Edifício sito na Rua do Paço - Lugar de Aval - da freguesia de Bodiosa - concelho de Viseu” -----

A vistoria será efetuada pela Comissão de Vistoria nomeada para o efeito, e realizar-se-á no próximo dia 15 de fevereiro de 2024, pelas 10h30m, pelo que se solicita a comparência do(s) proprietário(s), no local, a permitir o acesso ao imóvel.

Nos termos do n.º 3 do art.º 90º do citado normativo, até à véspera da vistoria, pode(m) o(s) proprietário(s) indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados no Portal do Município, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa e no local, Rua do Paço, no lugar de Aval - freguesia de Bodiosa.

Viseu, 015 de janeiro de 2024

A VEREADORA,

No uso de poderes delegados

Dra. Mara Almeida